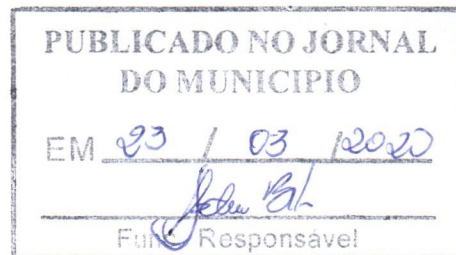




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 558/2020
DE 23 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1022 Aquis. de Equip. e Implementos Agrícolas

1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....

211.006,06

Sub-Total.....

211.006,06

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1031 Aquisição de Veículos, Equip. e Material Permanente para Saúde

1215 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Investimentos

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....

73.000,00

Sub-Total.....

73.000,00

Total.....

284.006,06

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 23 de março de 2020.

Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro – PB – C.E.P. 58.250-000
Tel. (83) 3263 – 1046. www.lagoadedentro.pb.gov.br